



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 494/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 6334/2013**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALESSANDER BATISTA – Auxiliar de Saneamento
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
MELISSA DE SOUZA – Assistente Social

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3641
De 13 e 14/07/13
Resp. Ilva

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br